



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Lei Municipal Complementar n. 043/2009
De 02 de junho de 2009.

Dispõe sobre a alteração parcial da Lei Complementar n. 041/2008 de 30 de Dezembro de 2008 - Criação de Cargos de Provimento em Comissão e de Cargos para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e suas respectivas vagas e remunerações e dá outras providências.

Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 6º da Lei Complementar n. 041/2008 de 30 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT., 02 de junho de 2009.


.....
Fernando Görgen
Prefeito Municipal